

LEI nº 1.253 de 01 de Fevereiro de 2008

"Autoriza o Executivo a Incluir novas Categorias Econômicas no Orçamento Programa para 2008 e autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar."

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2008 Lei Municipal nº 1.244, de 03 de Dezembro de 2007, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito especial nas seguintes dotações consignadas sob número:

02.09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Dependências

08.244.0020.2078 – Manutenção da Unidade Programa Bolsa Família

3390.30.00 – Material de Consumo

R\$ 4.000,00

08.244.0020.2078 – Manutenção da Unidade Programa Bolsa Família

3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

08.244.0020.2078 – Manutenção da Unidade Programa Bolsa Família

4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 25.364,01

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

R\$ 34.364,01

ARTIGO 2º - O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de Superávit Financeiro: proveniente de recursos recebidos no exercício de 2007 e não utilizado no valor de R\$ 34.364,01 (Trinta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo), através do Convênio Programa Bolsa Família – IGD.

ARTIGO 3º – Fica convalidado na Lei nº 1.147/05 – PPA e na Lei nº 1227/07 – LDO, o valor do *programa ou ação* ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.



LEI nº 1.253 – Fls 02

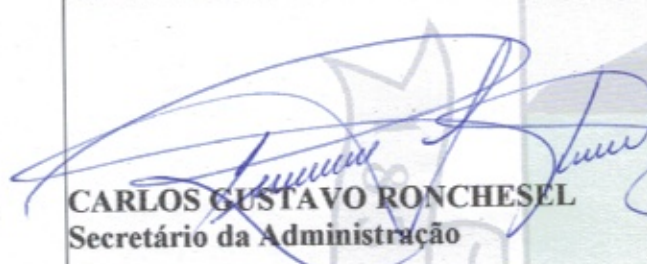
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, 01 DE FEVEREIRO DE 2.008.



RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.



CARLOS GUSTAVO RONCHESSEL
Secretário da Administração



WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS
Procuradora Municipal

